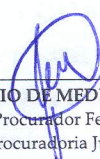




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 041/2014  
Contrato nº. 092/2013-PROJU  
Visto em 04 de fevereiro de 2014.

  
MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Procurador Federal  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 041/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/2013-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CURRAIS NOVOS E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA - ME, COM A FINALIDADE DE MAJORAR E PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Manoel Lopes Filho, 773, Bairro Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0011-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RADY DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do CPF/MF sob o nº. 071.941.374-53, residente e domiciliado no Município de Currais Novos, e, de outro lado, a empresa **AIRES TURISMO LTDA - ME**, estabelecida na Quadra 714, Bloco H, Loja 20 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-558, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.064.175/0001-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº. 259.445.841-49, residente e domiciliada na Quadra 07, CJ I, Casa 105 – Guará, Brasília/DF, CEP 71020-096, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23035.002205.2014-31, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 041/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/2013-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **MAJORAR VALORES e PRORROGAR A VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 092/2013-PROJU/IFRN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

2.1. Em face requerimento previsto nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23035.002205.2014-31**, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 47.909,75 (quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**, o que representa um acréscimo de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)**.

2.2. O aumento equivale, percentualmente, a **0,075%** em relação ao valor inicialmente contratado.

